= LEI Nº 142 DE 09 DE SETEMBRO DE 1976 =

- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 106.080,00 -

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.111 - 02-Pessoal Civil
01010012.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 500,00

EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências
3.111 - 01 - Vencimentos e vantagens fixas
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 3.200,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Serviços da Fazenda
3.111 - 01 - Pessoal Civil
03080322.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 17.500,00
3.111 - 02 - Pessoal Civil
03080322.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 3.000,00
3.120 - Material de Consumo
03080322.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 2.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO
Ensino do 1º Grau - Recursos de 20% da R.T.
3.130 - Serviços de Terceiros
08421882.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Agua e Esgoto
3.111 - 01 - Pessoal Civil
13764472.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 6.200,00
Limpeza Pública
3.111 - 02 - Pessoal Civil
10603252.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 4.000,00
3.120 - Material de Consumo
10603252.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 2.000,00

Cont.fls. 2

Limpeza Pública
3.250 - Contribuição de Previdência Social
10824922.003-Encargos Previdenciários.....Cr$ 1.000,00
Praças, Parques e Jardins
3.111 - 01 - Pessoal Civil
10603282.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 4.250,00
3.250 - Contribuição de Previdência Social
10824922.003-Encargos Previdenciários.....Cr$ 2.000,00
Iluminação Pública
3.130 - Serviços de Terceiros
10603272.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 30.000,00
Cemitério
3.111 - 02 - Pessoal Civil
10603262.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 2.200,00
SECEST
Setor de Cultura, Esportes e Turismo
3.111 - 01 - Pessoal Civil
11653632.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 1.500,00
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Previdência Social ao Servidor
3.140 - Encargos Diversos
15824922.008-Encargos com o PASEP.....Cr$ 2.000,00
SERMUL
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.111 - 02 - Pessoal Civil
16885342.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 10.000,00
3.120 - Material de Consumo
16885342.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 7.730,00
3.130 - Serviços de Terceiros
16885342.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 2.000,00
TOTAL.....Cr$ 106.080,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.130 - Serviços de Terceiros
01010012.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 500,00
EXECUTIVO
Assessoria e Planejamento

Cont.fls. 3

3.111 - 01 - Pessoal Civil
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 6.000,00
3.111 - 02 - Pessoal Civil
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 2.000,00
3.250 - Contribuição de Previdência Social
03824922.003-Encargos Previdenciários.....Cr$ 3.000,00

ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Administração
3.111 - 02 - Pessoal Civil
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 5.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Serviços da Fazenda
3.130 - Serviços de Terceiros
03080322.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 4.000,00
Divida Fundada Interna
3.242 - Juros de Empréstimos
03080332.013-Juros com empréstimos.....Cr$ 5.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO

Ensino do 1º Grau - Recursos de 20% da R.T.
3.111 - 01 - Pessoal Civil
08421882.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Agua e Esgoto
3.111 - 02 - Pessoal Civil
13764472.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 5.000,00
Setor de Obras e Viação
3.111 - 01 - Pessoal Civil
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 20.000,00
3.111 - 02 - Pessoal Civil
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 16.000,00
Iluminação Pública
3.120 - Material de Consumo
10603272.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 2.000,00
Mercados, Feiras e Matadouros
3.111 - 02 - Pessoal Civil
13754302.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 4.000,00
3.120 - Material de Consumo
13754302.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 1.000,00
3.250 - Contribuição de Previdência Social
13824922.003-Encargos Previdenciários.....Cr$ 1.000,00
Cemitério

Cont.fls. 4

3.120 - Material de Consumo
10603262.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 2.000,00
Reparações Diversas
3.111 - 02 - Pessoal Civil
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 4.000,00
3.120 - Material de Consumo
03070212.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 1.000,00
3.250 - Contribuição de Previdência Social
03824922.003-Encargos Previdenciários.....Cr$ 2.000,00
SECEST
Setor de Cultura, Esportes e Turismo
3.111 - 02 - Pessoal Civil
11653632.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 1.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros
11653632.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 1.000,00
SETOR DE SAÚDE
Serviço de Merenda Escolar
3.111 - 01 - Pessoal Civil
13754272.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 3.500,00
3.120 - Material de Consumo
13754272.005-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 3.000,00
3.250 - Contribuição de Previdência Social
13824922.003-Encargos Previdenciários.....Cr$ 1.080,00
Assistência Médico Ambulatório e Domiciliar
3.111 - 01 - Pessoal Civil
13754282.001-Manutenção dos Serviços.....Cr$ 8.000,00
TOTAL.....Cr$ 106.080,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de setembro de 1976.-

DR. AMÉRICO KACHAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 1976.-

IVO TADEU TORTELI
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO